

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA QUINTA PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO – SSMCR E MUNICÍPIO DE IRANI/SC –2019/2010

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 76 e 77 da LC 30/07, que dispõe sobre o pagamento do prêmio assiduidade aos servidores públicos do Município de Irani/SC;

CONSIDERANDO as informações do Ofício SSMCR 49/2019, Protocolo 511, de 10/04/2019;

CONSIDERANDO as negociações e tratativas entre Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região – SSMCR e Município de Irani/SC e;

CONSIDERANDO as deliberações da Assembleia Geral Municipal Extraordinária de 13/08/2019;

RESOLVE-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Celebrar Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 do Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região – SSMCR e Município de Irani/SC;

CLÁUSULA SEGUNDA– A municipalidade encaminhará no mês setembro de 2019, Projeto de Lei à Câmara de Vereadores do Município de Irani/SC fixando o pagamento retroativo do prêmio assiduidade suprimido aos servidores públicos municipais desde suas respectivas posses respeitando o princípio da prescrição.

§ 1.º O pagamento dos valores poderá ser parcelado em até 06 (seis) prestações.

§ 2.º Sobre os valores apurados e devidos não incidirão juros e/ou correção monetária em decorrência do parcelamento respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento será complementado mediante assinatura das partes, edição de leis, decretos e demais atos próprios necessários à sua plena eficácia.


CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem entre si ajustados e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Irani/SC, 29 de agosto de 2019.


SÍVIO ANTÔNIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito do Município de Irani/SC


TAYSON SANDER BASEGGIO
Presidente do SSMCR


ARTÊMIO BONAVIGO
Coordenador Municipal de Irani do SSMCR